

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA OU ARQUITETURA ESPECIALIZADA PARA RENOVAÇÃO DE AVCB'S E ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROJETO TÉCNICO DE PREVENÇÃO DE COMBATE A INCÊNDIO COM APROVAÇÃO NO CORPO DE BOMBEIROS.

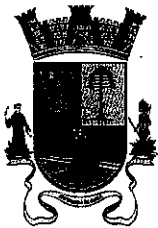
2. INTRODUÇÃO

2.1. A O presente Termo de Referência tem como objetivo a contratação de empresa especializada para Renovação de AVCB's dos prédios, bem como execução de serviços de levantamento do existente, elaboração e aprovação de Projetos Técnico junto ao CBPMESP - Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo que deverá constatar e descrever todas as adequações e implementações de segurança contra sinistros, necessárias para a obtenção de AVCB - Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo para os Prédios Próprios, Creches Municipais, Escolas Municipais de ensino infantil e fundamental, Escolas (E-1), Prédios alugados para prestação de serviços públicos.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1. O AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) é um documento oficial emitido pelo CBPMESP - Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo, que comprova que os prédios atende a legislação e os projetos de prevenção e combate a incêndio, cujos objetivos são:

- Proteger a vida dos ocupantes das edificações e áreas de risco, em caso de incêndio;
- Dificultar a propagação do incêndio, reduzindo danos ao meio ambiente e ao patrimônio;
- Proporcionar meios de controle e extinção do incêndio; e
- Dar condições de acesso para as operações do Corpo de Bombeiros.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

3.2. Esta regularização se faz em conformidade com o Decreto Estadual Lei 63911/2018-Regulamento de Segurança Contra Incêndio das Edificações e Áreas de Risco no Estado de São Paulo; ABNT/CB-24 Comitê Brasileiro de Segurança Contra Incêndio; NR-23 Proteção Contra Incêndio da Portaria Nº 3.214/78 - Lei Nº 6.514/77 do Ministério do Trabalho e Emprego; Decreto Municipal nº 52.857 de 20/12/2011 - Institui o Auto de Licença de Funcionamento Condicionado e Regulamenta a Lei nº15. 499/2011, que Institui o Auto de Licença de Funcionamento Condicionado, e Manual ANVISA de Segurança Contra Incêndio em Estabelecimentos Assistenciais de Saúde, atualizado em 26/10/2020.

4. PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência da ATA de registro de preço deverá ser de 12 (doze) meses contados da sua assinatura, de acordo com os termos do art. 84 da Lei 14.133/2021.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. A Contratada deverá apresentar Certidão atualizada de registro de Pessoa Jurídica expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho Federal dos Técnicos Industriais - CFT da empresa licitante e de seus responsáveis técnicos;

5.2. Certidão de registro ou inscrição da empresa licitante e de seu(s) responsável (is) Técnico(s) no CREA - Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia. Para efeito de assinatura de Contrato, tanto o responsável técnico quanto a empresa licitante deverão apresentar registro no CREA/SP ou Conselho Federal dos Técnicos Industriais - CFT ou visto deste Órgão, caso pertençam a Conselho Regional de Região distinta.

5.3. A contratada deverá comprovar a capacidade técnico-operacional, nos termos do artigo 67 da Lei Federal nº 14.133/21, c/c Súmula nº 24 TCESP, deverá ser apresentada mediante apresentação de um ou mais Certidões de Acervo Operacional – CAO, emitidas pelo Conselho competente, e/ou um ou mais Atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificadas em nome da interessada, que comprovem a prévia execução de obras ou serviços de engenharia similares e de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior às constantes do objeto da licitação, especificando necessariamente o tipo de obra/serviço e o prazo de execução, e devem conter o percentual mínimo de cada serviço, igual ou similar aos relacionados na tabela a seguir, admitindo o somatório, os quais representam as parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto licitado, assim consideradas as que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor estimado da contratação:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

		50,00%
DESENVOLVIMENTO DE PROJETO TÉCNICO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E APROVAÇÃO JUNTO AO CORPO DE BOMBEIROS PARA EDIFICAÇÕES ATÉ 2000 M2	GL	15,00
SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS PARA OBTENÇÃO DO AVCB JUNTO AO CORPO DE BOMBEIROS PARA EDIFICAÇÕES ATÉ 2000 M2	GL	35,00
SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS PARA OBTENÇÃO DO AVCB JUNTO AO CORPO DE BOMBEIROS PARA EDIFICAÇÕES DE 2001 À 5000 M2	GL	15,00
Reservatório em polietileno com tampa de encaixar - capacidade de 10.000 litros	UN	15,00
Tubo galvanizado DN= 2 1/2', inclusive conexões	M	250,00
Tubo galvanizado DN= 3', inclusive conexões	M	250,00
Abrigo de hidrante de 2 1/2' completo - inclusive mangueira de 30 m (2 x 15 m)	UN	50,00
Conjunto motor-bomba (centrífuga) 7,5 cv, multiestágio, Hman= 30 a 80 mca, Q= 21,6 a 12,0 m³/h	UN	15,00

5.4. A Contratada deverá apresentar todas as certidões e Comprovantes de capacidade técnica juntamente com os documentos de habilitação.

5.5. A CONTRATADA deverá verificar e atestar a funcionalidade do sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA) em conformidade a NBR 5419:2015 - Proteção de Estruturas contra descargas atmosféricas.

6. DESCRIÇÃO DO OBJETO

6.1. A CONTRATADA deverá elaborar Projeto Técnico específico contemplando todas as medidas de proteção ativa e passiva, seus respectivos memoriais, adequações necessária, correções de medidas, relacionado aos projetos de segurança entre outros, de modo a garantir a obediência às normas, a segurança operacional do sistema e por final a obtenção do AVCB. O projeto deverá determinar a classificação de risco da edificação, saídas de emergência, rotas de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

fuga, sinalizações, equipamentos entre outros itens necessários e obrigatórios para a obtenção do AVCB ao projeto.

6.2. A CONTRATADA deverá elaborar detalhadamente a relação de quantitativos dos materiais a serem utilizados, incluindo componentes e materiais de consumo para adequações de infraestrutura civil, hidráulica, elétrica, entre outros.

6.3. CONTRATADA deverá elaborar lista de quantitativo de equipamentos necessários e obrigatórios à prevenção e ao combate a incêndio, conforme estabelecido pelas normas do CBPMESP.

6.4. A documentação do processo para obtenção do AVCB deverá ser entregue em mídia digital além de uma cópia em papel, inclusive a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) ou RRT (Registro de Responsabilidade Técnica), na Secretaria Municipal de Obras e Serviços no Complexo Administrativo, localizado na Avenida Eduardo Roberto Daher, 1135 – Centro - Itapecerica da Serra.

6.5. A CONTRATADA deverá realizar o preenchimento e elaboração das documentações necessárias para a aprovação do Projeto Técnico junto ao CBPMESP.

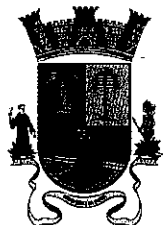
6.6. A CONTRATADA deverá arcar com o pagamento de todas as taxas necessárias para o andamento e finalização dos Projetos Técnicos de Prevenção e Combate a Incêndio dos Prédios Próprios, Creches Municipais, Escolas Municipais de ensino infantil e fundamental, Escolas (E-1), Prédios alugados para prestação de serviços públicos.

6.7. A CONTRATADA deverá acompanhar e atender todas as questões referentes aos Projetos Técnicos até as suas aprovações finais, nos órgãos reguladores e fiscalizadores (CBPMESP).

6.8. A CONTRATADA deverá emitir ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) ou RRT (Registro de Responsabilidade Técnica) expedidas por profissionais legalmente habilitados pelos respectivos Conselhos de Classe (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU), bem como efetuar seu pagamento junto aos órgãos competentes.

A CONTRATADA deverá realizar os serviços e utilizar materiais e acessórios que obedeçam às exigências e normas técnicas reconhecidas, em suas últimas revisões, tais como:

- Decreto nº 63.911: 2018 3 Institui o Regulamento de Segurança Contra Incêndios das edificações e áreas de risco no Estado de São Paulo;
- ABNT/CB-24 - Comitê Brasileiro de Segurança Contra Incêndio;
- NBR 5410:2004 - Instalações elétricas de baixa tensão;
- NBR 5419:2015 - Proteção contra descargas atmosféricas;
- NBR 9077:2001 - Saídas de emergência em edifícios;
- NBR10897: 2014 - Sistemas de proteção contra incêndio por chuveiros automáticos;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

- NBR 10898:2013 - Sistema de iluminação de emergência;
- NBR 11742:2003 - Porta corta-fogo para saída de emergência;
- NBR 11785:1997 3 Barra antipânico;
- NBR 12693:2013 - Sistemas de proteção por extintores de incêndio;
- NBR13714: 2000 - Sistemas de hidrantes e de mangotinhos para combate a incêndio;
- NBR 13523:2008 - Central de gás liquefeito de petróleo 3 GLP;
- NBR 14100:1998 - Proteção contra incêndio - Símbolos gráficos para projeto;
- NBR 17505:2013 - Armazenamento de líquidos inflamáveis e combustíveis;
- NBR 17240:2010 - Sistemas de detecção e alarme de incêndio;
- NR 06 - Equipamento de Proteção Individual;
- NR 10 - Segurança em instalações e serviços em eletricidade;
- NR 18 - Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção;
- NR 23 - Proteção contra incêndio;
- NR 35 - Trabalho em altura;
- Manual ANVISA de segurança contra incêndio em estabelecimentos assistenciais de saúde;
- Instruções Técnica do Corpo de Bombeiros Polícia Militar do Estado de São Paulo.

7. REQUISITOS DA FISCALIZAÇÃO

7.1. A execução da ATA registro de preço deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais, representantes da Administração de acordo com os termos do art. 117 da Lei 14.133/2021.

7.2. O fiscal da ATA anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

7.3. O fiscal do ATA informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

7.4. A Secretaria de Obras fornecerá documento informando quando solicitado que o CNPJ dos locais é de uso ou propriedade da Prefeitura para isenção de taxas de análise e vistoria de projeto



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

8. QUALIDADE NA EXECUÇÃO

8.1. A mão-de-obra empregada deverá ser com o devido primor de qualidade, onde a empresa ficará obrigada a refazer todos os trabalhos rejeitados pela fiscalização desde que não estejam de acordo com os memoriais e projetos.

8.2. Quaisquer alterações, só serão permitidas quando autorizadas por escrito pela fiscalização, devendo ser devidamente registradas as principais ocorrências que caracterizam o andamento das solicitações.

8.3. A contratada providenciará os projetos complementares que se fizerem necessário para o bom andamento e conclusão dos serviços.

9. RECURSOS A SEREM DISPONIBILIZADOS PELA CONTRATADA

9.1. A Contratada deverá disponibilizar pessoal, equipamentos, veículos, ferramentas e o que mais se fizer necessário para a execução integral dos serviços, devendo os equipamentos, combustível, veículos e ferramentas estar em perfeitas condições de limpeza, uso e manutenção, obrigando-se a Contratada a substituir aqueles que não atenderem às exigências.

10. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONSTRUTIVAS

10.1. Os serviços constantes deverão ser executados obedecendo-se rigorosamente às especificações técnicas de serviços da PMIS e as Normas Brasileiras da ABNT.

11. RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

11.1. O objeto do será recebido mediante:

11.1.1. Termo de Recebimento Provisório: Ocorrerá após finalização dos serviços e solicitação da Contratada via protocolo, emitido pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.

11.1.2. Termo de Recebimento Definitivo: Ocorrerá após 30 dias uteis contados a partir da entrega do Recebimento provisório, emitido por servidor ou comissão



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, verificação da qualidade e quantidade do material.

11.2. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

12.MODELO DE GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

12.1. A ATA de registro de preço deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

12.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

12.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

12.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

13.DO PAGAMENTO E MEDIÇÃO

13.1. DA MEDIÇÃO:

13.1.1. A aceitabilidade está condicionada à correta execução do Objeto, ao acompanhamento e atestado dos serviços pela fiscalização, e aos requisitos impostos pelas normas vigentes da ABNT e do Município.

13.1.2. As medições serão aprovadas mediante apresentação no protocolo central da Prefeitura, de acordo com as condições previstas no cronograma Físico-financeiro e Atestadas após análise técnica do Engenheiro Fiscal responsável.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

13.1.3. Considerando ser recurso próprio da Prefeitura, após análise do Engenheiro Fiscal a medição será enviada para pagamento pela Secretaria de Finanças.

13.1.4. Caberá à empresa contratada informar à fiscalização sobre o andamento dos serviços bem como término dos mesmos para efeito de supervisão e consequente elaboração da medição. Todo serviço executado bem como medido, deverá ser evidenciado com fotos juntamente com a medição protocolada.

13.2. DO PAGAMENTO:

13.3. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após emissão do atestado aprovado pelos técnicos responsáveis pela fiscalização e gestão do contrato.

14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento vigente.

15. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

15.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, de acordo com enquadramento legal da modalidade, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço Global.

15.2. Os requisitos de habilitação são os previstos no Edital.

16. ESTIMATIVA DE VALORES

16.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 3.387.784 (Três Milhões, trezentos e oitenta e sete mil, setecentos e oitenta e quatro reais)**, conforme Planilha Orçamentária anexa.

17. GESTOR E RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA FISCALIZAÇÃO

17.1. O gestor responsável pelo Contrato será o Secretário de Obras e Serviços Sr. Fernando Andrade.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

17.2. O responsável técnico pela fiscalização do serviço será o Eng. Jean Carlos Almeida da Silva.

18.CONDIÇÕES GERAIS

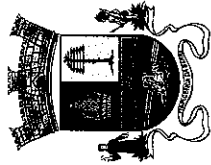
18.1. Durante toda a vigência contratual, manter boas condições relacionadas à limpeza e organização dos espaços onde os serviços estão sendo executados. Deverá ser feita sinalizações para que mantenha o acesso restrito ao pessoal de manutenção predial.

18.2. Elaboração de alternativas de trabalho para situações emergenciais, como por exemplo: falta de água, quebra de equipamentos, falta de energia elétrica, situações de greves, entre outros, com manutenção do atendimento adequado.

18.3. Todos os serviços deverão ser executados com mão de obra especializada e obedecendo-se rigorosamente o estabelecido no projeto e demais documentos complementares. Para início dos serviços da empresa licitante vencedora, deverá emitir Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) de execução do serviço.

Itapequerica da Serra, 23 de janeiro de 2.026.

JEAN CARLOS ALMEIDA DA SILVA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços
ASSESSOR ESPECIAL



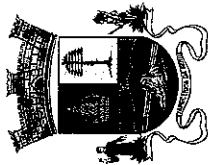
REFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇICA - A SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
OBRA: Manutenção de Reservatórios Metálicos

Local: Renovação de AVCB's e Elaboração e Execução de projetos técnico de prevenção de

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

DATA 23/01/2026
BDI: 22,47%

CÓDIGO	Referência		ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	C. UNIT	P. UNIT	P. TOTAL
	TABELA								
			1	Elaboração de Projetos					
020-005-033	SIURB- JUL/25		1.1	DESENVOLVIMENTO DE PROJETO TÉCNICO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E APROVAÇÃO JUNTO AO CORPO DE BOMBEIROS PARA EDIFICAÇÕES ATÉ 2000 M2	GL	30,00	7.662,86	9.384,70	281.541,00
020-005-034	SIURB- JUL/25		1.2	DESENVOLVIMENTO DE PROJETO TÉCNICO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E APROVAÇÃO JUNTO AO CORPO DE BOMBEIROS PARA EDIFICAÇÕES DE 2001 M2 A 5000 M2	GL	20,00	9.909,64	12.136,34	242.726,80
020-005-035	SIURB- JUL/25		1.3	DESENVOLVIMENTO DE PROJETO TÉCNICO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E APROVAÇÃO JUNTO AO CORPO DE BOMBEIROS PARA EDIFICAÇÕES DE 5001 M2 A 10000 M2	GL	15,00	13.411,86	16.425,50	246.382,50
									770.650,30
			2.0	Renovação de AVCB's					
020-005-036	SIURB- JUL/25		2.1	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS PARA OBTENÇÃO DO AVCB JUNTO AO CORPO DE BOMBEIROS PARA EDIFICAÇÕES ATÉ 2000 M2	GL	70,00	3.982,11	4.876,89	341.382,30
020-005-037	SIURB- JUL/25		2.2	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS PARA OBTENÇÃO DO AVCB JUNTO AO CORPO DE BOMBEIROS PARA EDIFICAÇÕES DE 2001 A 5000 M2	GL	30,00	5.973,17	7.315,34	219.460,20
020-005-038	SIURB- JUL/25		2.3	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS PARA OBTENÇÃO DO AVCB JUNTO AO CORPO DE BOMBEIROS PARA EDIFICAÇÕES DE 5001 A 10000 M2	GL	20,00	8.959,75	10.973,01	219.460,20
									780.302,70
			3.0	Serviços de Execução					
08.08.069	FDE - OUT/25		3.1	AI-01 ABRIGO PARA BOMBA DE INCÊNDIO	UN	30,00	2.972,28	3.640,15	109.204,50
48.02.207	CDHU 200 - NOV/25		3.2	Reservatório em polietileno com tampa de encaixar - capacidade de 10.000 litros	UN	30,00	5.674,53	6.949,60	208.488,00
50.05.270	CDHU 200 - NOV/25		3.3	Central de detecção e alarme de incêndio completa, autonomia de 1 hora para 12 laços, 220 V/12 V	UN	30,00	824,18	1.009,37	30.281,10
50.05.450	CDHU 200 - NOV/25		3.4	Acionador manual quebra-vidro endereçável	UN	30,00	194,88	238,67	7.160,10
50.05.230	CDHU 200 - NOV/25		3.5	Sirene audiovisual tipo endereçável	UN	30,00	333,08	407,92	12.237,60
46.07.070	CDHU 200 - NOV/25		3.6	Tubo galvanizado DN= 2 1/2", inclusive conexões	M	500,00	235,20	288,06	144.025,00
46.07.080	CDHU 200 - NOV/25		3.7	Tubo galvanizado DN= 3", inclusive conexões	M	500,00	262,61	321,62	160.810,00
13.109.000388.SER	PINI - DEZ/25		3.8	União de ferro galvanizado com assento cônico de bronze Ø 100 mm - 4"	un	30,00	622,07	761,85	22.855,50
13.119.000126.SER	PINI - DEZ/25		3.9	Registro de gaveta bruto Ø 65 mm - 2 1/2"	un	30,00	456,48	559,05	16.771,50
13.117.000095.SER	PINI - DEZ/25		3.10	Válvula de retenção horizontal ou vertical Ø 65 mm - 2 1/2"	un	30,00	527,38	645,88	19.376,40
08.08.012	FDE - OUT/25		3.11	REGISTRO DE RECALQUE NO PASSEIO (RR-01)	UN	30,00	1.024,10	1.254,22	37.626,60



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
OBRA: Manutenção de Reservatórios Metálicos

Local: Renovação de AVCB's e Elaboração e Execução de projetos técnico de prevenção de

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

DATA 23/01/2026
BDI: 22,47%

Referência		ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS							P. UNIT		P. TOTAL	
CÓDIGO	TABELA	ITEM	UNID.	QUANT.	C. UNIT	P. UNIT	P. TOTAL					
50.01.330	CDHU 200 - NOV/25	3.12	UN	100,00	2.805,17	3.435,49	343.549,00					
97.02.193	CDHU 200 - NOV/25	3.13	UN	500,00	22,24	27,24	13.620,00					
33.06.020	CDHU 200 - NOV/25	3.14	M2	500,00	26,20	32,09	16.045,00					
09.09.083	FDE - OUT/25	3.15	UN	500,00	64,67	79,20	39.600,00					
38.04.040	CDHU 200 - NOV/25	3.16	M	1.000,00	44,18	54,11	54.110,00					
40.06.040	CDHU 200 - NOV/25	3.17	CJ	500,00	39,61	48,51	24.255,00					
09.08.055	FDE - OUT/25	3.18	UN	30,00	486,89	596,29	17.888,70					
40.04.460	CDHU 200 - NOV/25	3.19	CJ	500,00	28,99	35,50	17.750,00					
09.04.090	FDE - OUT/25	3.20	UN	50,00	23,95	29,33	1.466,50					
09.02.086	FDE - OUT/25	3.21	UN	50,00	104,58	128,08	6.404,00					
09.05.088	FDE - OUT/25	3.22	UN	30,00	939,11	1.150,13	34.503,90					
43.10.480	CDHU 200 - NOV/25	3.23	UN	30,00	9.735,79	11.923,42	357.702,60					
39.02.010	CDHU 200 - NOV/25	3.24	M	5.000,00	3,60	4,41	22.050,00					
39.02.030	CDHU 200 - NOV/25	3.25	M	5.000,00	9,33	11,43	57.150,00					
16.85.084	FDE - OUT/25	3.26	M	5.000,00	10,11	12,38	61.900,00					
							1.836.831,00					
TOTAL c/ BDI							3.387.784,00					